



Número: **5018731-74.2017.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **11/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 103.852,78**

Assuntos: **Mútuo, Compromisso, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	FELIPE MUDESTO GOMES (ADVOGADO)
EDLUA ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - ME (EXECUTADO)	
EDGAR JOSE DA SILVA (EXECUTADO)	
GERUSA SILVA DOS SANTOS (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
339899026	25/09/2024 13:11	<a href="#">Edital</a>	Edital

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5018731-74.2017.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) EXEQUENTE: FELIPE MUDESTO GOMES - MG126663

EXECUTADO: EDLUA ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - ME, EDGAR JOSE DA SILVA, GERUSA SILVA DOS SANTOS

## **EDITAL CITAÇÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EDITAL PARA CITAÇÃO DAS PARTES ABAIXO ARROLADAS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 5018731-74.2017.4.03.6100.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo de autos nº 5018731-74.2017.4.03.6100, protocolada em 11/10/2017, tendo como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, e coexecutados EDLUA ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - ME, CNPJ: 06.241.846/0001-08, EDGAR JOSÉ DA SILVA, CPF: 069.346.438-01, e GERUSA SILVA DOS SANTOS, CPF: 287.663.518-63, cujo objeto se refere ao inadimplemento do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações - Número do Contrato de Renegociação: 21.3045.690.0000045-91, firmado em 15/05/2015, sendo atribuído o valor da causa em R\$ 103.852,78 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos - atualização até outubro de 2017).

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a citação dos executados EDLUA ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - ME, CNPJ: 06.241.846/0001-08, EDGAR JOSÉ DA SILVA, CPF: 069.346.438-01, e GERUSA SILVA DOS SANTOS, CPF: 287.663.518-63, para que seja efetuado o pagamento daquela quantia executada, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 829 do CPC, tendo sido fixados honorários em 10% do valor da causa, os quais serão reduzidos à metade, em caso de integral pagamento da dívida, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 827 do CPC, sendo cientificada a parte executada de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do CPC.

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 24 de setembro de 2024.





Número: **5023454-29.2023.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **03/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 102.155,05**

Assuntos: **Inadimplemento, Mútuo, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)</b>	
	<b>FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO)</b> <b>SANDRA LARA CASTRO (ADVOGADO)</b>
<b>EDMILSON HENRIQUE RIBEIRO (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
339900798	25/09/2024 13:12	<a href="#">Edital</a>	Edital

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5023454-29.2023.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCURADOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS

Advogados do(a) EXEQUENTE: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - PA11471-A, SANDRA LARA CASTRO - SP195467

EXECUTADO: EDMILSON HENRIQUE RIBEIRO

## EDITAL CITAÇÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EDITAL PARA CITAÇÃO DA PARTE ABAIXO ARROLADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 5023454-29.2023.4.03.6100.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo de autos nº 5023454-29.2023.4.03.6100, protocolada em 03/08/2023, tendo como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, e executado EDMÍLSON HENRIQUE RIBEIRO, CPF: 174.782.158-66, cujo objeto se refere à Cédula de Crédito Bancário Nº 081468528, firmada em 13/12/2016, sendo atribuído o valor da causa em R\$ 102.155,05 (cento e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos - atualização até agosto de 2023).

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a citação do executado EDMÍLSON HENRIQUE RIBEIRO, CPF: 174.782.158-66, para que seja efetuado o pagamento daquela quantia executada, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 829 do CPC, tendo sido fixados honorários em 10% do valor da causa, os quais serão reduzidos à metade, em caso de integral pagamento da dívida, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 827 do CPC, sendo cientificada a parte executada de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do CPC.

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 24 de setembro de 2024.

